



CÂMARA DOS

**COMISSÃO DE
COMUNICAÇÃO**

**REQUERIMENTO Nº
/2024**

(Do Sr. Deputado Fernando Coelho
Filho)

Requer que seja realizada audiência pública na Comissão de Comunicação para debater o PL 469/2024, que "acrescenta o art. 9º-A à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), para proibir que provedores de conexão de internet instituem cobrança direcionada aos provedores de aplicações de internet por geração de tráfego de dados".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública na Comissão de Comunicação (CCOM) com objetivo de debater o Projeto de Lei nº 469 de 2024, que "acrescenta o art. 9º-A à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), para proibir que provedores de conexão de internet instituem cobrança direcionada aos provedores de aplicações de internet por geração de tráfego de dados".

Convidados:

Ministério das Comunicações

Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações;

GSMA - Global System for Mobile Communications;

Professor Ricardo Campos, Docente nas áreas de proteção

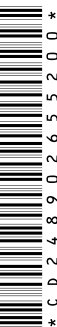
de dados, regulação de serviços digitais e direito público na Faculdade

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernando Coelho Filho



Apresentação: 29/10/2024 14:37:20.570 - CCOM

REQ n.39/2024



* C D 2 4 8 9 0 2 6 5 5 2 0 0 *



CÂMARA DOS

de Direito da Goethe Universität Frankfurt am Main (Alemanha);

Conexis Brasil Digital - Sindicato Nacional das Empresas de
Telefonia e de Serviços Móveis Celular e Pessoal;

Alessandro Molon, diretor-executivo da Aliança pela Internet
Aberta (AIA).

Apresentação: 29/10/2024 14:37:20.570 - CCOM

REQ n.39/2024

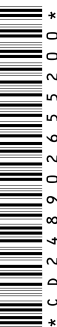
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 469 de 2024 trata de um aspecto muito importante para o funcionamento da internet no Brasil, trazendo impactos significativos para o ambiente digital. Diante disso, ao levarmos em consideração a relevância da matéria em questão, justifica-se a realização de uma audiência pública para que seja possível discutir os diversos desdobramentos da proposição para a sociedade brasileira.

Com isso, a realização de audiência pública permitirá a participação de diversas entidades e especialistas que contribuirão com subsídios para esclarecer pontos importantes e discutir possíveis efeitos do projeto em questão. Portanto, requeremos a realização de audiência pública na Comissão de Comunicação, tendo em vista que é o colegiado responsável por analisar e avaliar políticas públicas deste tema.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 2024

**Deputado Fernando Coelho
Filho**
UNIÃO/PE



* C D 2 4 8 9 0 2 6 5 5 2 0 0 *